

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1144
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do - FN
DATA: 28/10/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1618 **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IN

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	16.816,30

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	16.816,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Qf. 1547
22.10.2020
A 16.15

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004734/2020

Número do processo:	0004734/2020	Número único:	TW3.5N6.282-49	
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	48412	
Número do documento:				
Requerente:	10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -	CPF/CNPJ do requerente:		
Beneficiário:	13061 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:		
Endereço:				
Complemento:		Bairro:		
Loteamento:	Condomínio:	Município:		
Telefone:	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por:	E-mail	
Local da protocolização:	010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE			
Localização atual:	010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE			
Org. de destino:				
Protocolado por:	juciara dos santos dantas	Atualmente com:	juciara dos santos dantas	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/10/2020 09:36	Previsto para:	Concluído em:	
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. NOTA FISCAL:208 VALOR: 16.816,30.			
Observação:	SEC. ORIGEM - SEDESE			

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)



Emissão de comprovantes

G3330309495089061
03/11/2020 09:56:16

28/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:23:18
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDEPI
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.376-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/10/2020
NR. DOCUMENTO	558.073.000.004.388
VALOR TOTAL	16.816,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ORGENIO G VIANA LTDA
AGENCIA: 8073-X CONTA: 4.388-5
NR. DOCUMENTO 554.577.000.019.376

=====

NR. AUTENTICACAO	0.D7B.F37.362.C49.9F0
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 28/10/2020
N. da Ordem : 1241
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	16.816,30
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.999,70	Total (B) :	16.816,30
		Saldo (A - B) :	48.183,40

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 208 / COMPETÊNCIA 10/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.816,30

Fica autorizado o pagamento de 16.816,30 (dezesesseis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Liquido a pagar: 16.816,30

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	64531 BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)		16.816,30

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 28/10/2020

Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



2

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte:	0029	- Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	16.816,30
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.999,70	Total (B) :	16.816,30
		Saldo (A - B) :	48.183,40

Credor:	1618	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA				
Endereço:	R SAID MANSUR,82 - LETRA A		Cidade:	Betim	UF:	MG
C.N.P.J.:	31-411-095/0001-60		Inscr.Est./Ident.Prof.:			

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 208 / COMPETÊNCIA 10/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	16.816,30
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 16.816,30 (dezesesseis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	16.816,30

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 21/10/2020

Aloisio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

3

Data: 21/10/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1231

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Sub-Elemento: 33903099000000 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	432/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da liquidação:	16.816,30
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	16.816,30
		Saldo (A - B):	48.183,40

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MG

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 208 / COMPETÊNCIA 10/2020

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Liquido a pagar: 16.816,30

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 16.816,30 (dezesesseis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 21/10/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 21/10/2020

Luana Gabriela Andrade
13/10/20

Jacimara Souza
Jacimara Souza
Matricula: 7088/
Sedese



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nôta de Empenho

Data: 10/09/2020
 Nº do empenho : 432/20
 Global

6

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71
 Município: São Francisco do Conde

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido:	000209	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	276.325,00	Valor do empenho :	64.999,70
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	276.325,00	Total (B) :	64.999,70
		Saldo (A - B) :	211.325,30

Credor: 1818 **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA** UF: MG
 Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim
 C.N.P.J.: 31-411-095/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 3125231839
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

20 30 2020
Souza

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 64.999,70

Fica empenhada a importância de 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4 Data : 10/09/2020
 Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE1-2020-4 Data : 10/09/2020
 Contrato : 096/2020 Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
 Data: 10/09/2020

Secretaria Municipal de Desenv. Social e Esportes
 Aloísio Oliveira de Souza
 Secretário de Desenv. Social e Esportes

Edilla Pereira de O. Santana
 Contador BA 041917/0
 Mat. 55.060 - SEDESE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

4

Data: 20/10/2020
Nº da Em Liquidação : 189/20
Global
Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Cód. Detalham.:	290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso	
Código reduzido:	000209	

Número do empenho :	432/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da em liquidação:	16.816,30
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	16.816,30
		Saldo (A - B):	48.183,40

Credor:	1618	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA		
Endereço:	R SAID MANSUR,82 - LETRA A		Cidade:	Betim
C.N.P.J.:	31-411-095/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:		UF: MG

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 208/2020

Fonte de recursos: Vinculado	Total geral :	16.816,30
------------------------------	---------------	-----------

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 16.816,30 (dezesesseis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4		Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : PE1-2020-4	Data : 10/09/2020
Contrato : 096/2020		Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Iliane de Aguiar
Estrada - N.º 101 - 1
Responsável

Data : 20/10/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

5

Nota de Entrada

Entrada nº 9711

Data: 20/10/2020 14:02:18 Fornecedor: 228 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Nota Fiscal: 208 - Data da Nota Fiscal: 07/10/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11407	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	PCT			40,000	28,7400	1.149,6000
2	11408	MÁSCARA MULTI USO DESCARTÁVEL	UN			6.000,000	1,7500	10.500,0000
3	11409	MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL / PF	UN			110,000	19,0100	2.091,1000
4	11410	FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL I	UN			220,000	13,9800	3.075,6000
								16.816,3000



20/10/2020

Data

[Assinatura]

Responsável

Recebemos de ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PC DA INDEPENDENCIA, SN - TERREO, PREDIO DA PREFEITURA MU CENTRO - Sao Francisco do Conde/BA		Data de Emissão	07/10/2020	NFe N°	000000208
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	16.816,30	Série	001

 <p>ATY COMERCIAL</p> <p>ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ATY COMERCIAL Rua SAID MANSUR, 82 - A - INGA 32604-814 - Betim - MG - Fone/Fax: 31 3787 0273</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N 000000208 Série 001 Folha 1/1</p>		<p>Controle do Fisco</p> 
	<p>Chave de Acesso</p> <p>3120 1031 4110 9500 0160 5500 1000 0002 0819 0887 5924</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>		
<p>Natureza de Operação</p> <p>Venda a prazo</p>		<p>Protocolo de Autorização</p> <p>131203851939259 - 07/10/2020 - 14:28:45</p>	
<p>Inscrição Estadual</p> <p>0032681260078</p>		<p>Inscrição Estadual Sub. Tributária</p> <p>CNPJ/CPF</p> <p>31.411.095/0001-60</p>	

Destinatário / Remetente				Data de Emissão		07/10/2020	
Nome/Razão Social				CNPJ/CPF		15.599.273/0001-71	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				Data Saída/Entrada		07/10/2020	
Endereço			Bairro/Distrito		CEP		07/10/2020
PC DA INDEPENDENCIA, SN - TERREO, PREDIO DA PREFEITURA MU			CENTRO		43900-000		14:11:00
Município		Fone	UF	Inscrição Estadual			
Sao Francisco do Conde		71 3651 4730	BA				

Fatura											
Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	06/11/2020	16.816,30									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.973,15		16.816,30	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		16.816,30	

Transportador / Volumes Transportados				Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social				0-Remetente(CIF)						MG		88.009.030/0011-81	
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual			
Rua JOSE MARIA DE LACERDA 1900 GALPAO 01				Contagem				MG		0673267930072			
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			
19		VOLUMES						51,000		51,000			

Dados dos Produtos																
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
82	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT BR ELAST	85069900	1102	6102	PT		40,0000	28,7400	0,00	1.149,60	0,00	0,00	0,00	0,00		332,23
88	MASCARA MULTIUSO DESCARTAVEL	83079010	0102	6102	UN		6.000,0000	1,7500	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.331,00
222	MASCARA DE PROTECAO VISUAL / PROTETOR FACIAL	39269090	0102	6102	UN		110,0000	19,0100	0,00	2.091,10	0,00	0,00	0,00	0,00		506,88
223	FRASCO EM PLASTICO PET CRISTAL DE 100 ML	39233000	0102	6102	UN		220,0000	13,9800	0,00	3.075,80	0,00	0,00	0,00	0,00		803,04

Dados Adicionais						Informações Adicionais do Fisco					
<p>Informações Complementares</p> <p>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL</p> <p>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI</p> <p>EMPENHO: 432/2020 - Processo Administrativo N 2938/2020 - CONTRATO: 096/2020 - Pregao Eletronico</p> <p>N.º001/2020 SEDESE - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTATO: JOELMA (71)3651-4730/4729</p> <p>BANCO DO BRASIL - AGENCIA 8073-X - CC 4.388-5</p> <p>Trib Aprox. R\$ 1.176,25 Fed - R\$ 2.796,92 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829</p>											

ATESTO
que os serviços foram prestados
e ou materiais foram entregues
Data: 20/10/2020

Joelma

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	RECEBIMENTO P/ AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	208	16.816,30

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA), 20 de OUTUBRO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.
Objeto: EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
CONTRATO 096/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2020-SEDESE
Valor Global R\$ 64.999,70
Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -SEDESE

ITEM	NE	PROGRAMA	VALOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL	LIQUIDAÇÃO ANTERIOR	NOTA F. Nº	SALDO
1	432	EMF.S.P.IMPO RT.ITERN.	64.999,70	16.816,30	-	208	48.183,40
TOTAL							

São Francisco do Conde, 20 de OUTUBRO 2020

Auto
ES643



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10

CONTRATO N.º096/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Mat: Quites

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

Número N.º
001/2020 - SEDESE

PUBLICADO EM:

11/09/2020

Mat: Quites

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. **Orgênio Gonçalves Viana**, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2938/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

30 de 2020
Quites

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º001/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	EMPL DO ELEMENTO	FONTE
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

*20 de set
de 2020*

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no Índice **IPC – FIPE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

12

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no Instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;

[Handwritten signature]
20 de 2020
[Handwritten initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ORGENIO GONCALVES
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por
ORGENIO GONCALVES
VIANA:67287751615
Dados: 2020.09.10 17:37:11 -03'00'

ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Isabel Stela
CPF N.º 453.113.235-15

2. Márcia Sales
CPF N.º 895.789.405-25

20 de setembro de 2020
30/09/2020



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/09/2020 08:24:30 BRT
 Versão do software 2.5.5
 Nome do arquivo Contrato N.º 096.2020 - ORGENIO GONÇALVES VIANA
 LTDA - SEDESE (1)-1.pdf

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

EXPANDIR
ELEMENTOS

CONTRATO (Nº 096/2020)

CONTRATO N.º096/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 – SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Compl. Do Elemento	Fonte
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

ASSINADO EM 10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

20/09/2020
MARCOS 65641

ORGAO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 28/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 028/2020 de 11 de Setembro de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e:

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70.812 como Gestor Titular e EVERALDO LOIOLA DE MELO, matrícula 70.682 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	URANIA MARIA DOS SANTOS	Fornecimento de alimentos para serem repassados à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	094/2020	40.601.858/0001-26
02	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	Fornecimento de EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE.	096/2020	31.411.095/0001-60

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 11 de Setembro de 2020

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

Handwritten signature and date:
11 de Setembro de 2020
65641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
CNPJ: 31.411.095/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:48 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **9474.AA72.CFD8.3762**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16
Autenticado

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/10/2020		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/01/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003268126.00-78		CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SAID MANSUR				NÚMERO: 82	
COMPLEMENTO: LETRA A,		BAIRRO: INGA		CEP: 32604580	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BETIM		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000426973773					

20/10/2020
 65641



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 9677 / 2020

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 2370779

Contribuinte ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 31411095000160		
---	--	--	--

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA - SAID MANSUR, Nº: 82, LETRA A, Quadra: , Lote:, CEP: 32604580
--

Bairro: INGA	Cidade: BETIM
---------------------	----------------------

Data Expedição 08/06/2020	Validade 05/12/2020	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 08/06/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Valor Venal do Terreno:

N.º De Autenticidade: 6E1 . A43 . E58 . 92A

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:27:23 do dia 08/06/2020 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
 no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Responsável

Claudia C. Fernandes Silva
 Chefe do Setor de Apoio e Atendimento
 Matr. 2371
 Prefeitura Municipal de Betim

Observação:

20 de 06 de 2020
 Aut. 65647

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.411.095/0001-60

Razão Social: ATY COML DE EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTD

Endereço: RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101504282455721114

Informação obtida em 20/10/2020 11:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20/10/2020
11:42:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.411.095/0001-60

Certidão nº: 27494754/2020

Expedição: 20/10/2020, às 11:04:52

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.411.095/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/10/2020
Dúvidas 65642



23

PORTARIA SEDESE Nº 06/2019 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES SEDESE



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 06/2019 de 12 de Março de 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2299/2018, de 2 de Abril de 2018:

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, e manter servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes):

Nome	Matrícula
ARLINDO RUY AMARAL JUNIOR	69.629
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, -BA., 12 de Março de 2019

20 10 2019
Santa

Atolá Oliveira de Souza
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

Certificação Digital: CWNVL6HO-DMRB5WMU-H9TWC73K-K9XXXLCH

<https://www.acesoinformacao.com.br/ba/saofranciscodoconde/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

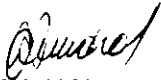
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	4734/2020	chec-list 1547
CREDOR	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	
OBJETO	FORNECIMENTO DE EPIS PARA PROFISIONAIS DAS UNIDADES PUBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADO A SEDESE.	

Prezado Senhor,

Considerando nota fiscal nº 208 (folha nº 07) e considerando as demais peças de formalização, ambos atestado, é que esta COGEM encaminha o presente contendo o mesmo 24(VINTE E QUATRO), folhas numeradas e rubricadas.

São Francisco do Conde, 22 de OUTUBRO de 2020


FLAVIANA AMARAL
ANALISTA /COGEM

AO FUNDO SEDESE

Para conhecimento e providências.